



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000309

DECRETO Nº 8.578, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de  
permissão de uso de Box no  
Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº 6.812/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, combinada com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de HILDA MITSUE HIGASI ARIMA para ELZA SATO, do Box nº 52, cadastro nº 1/00.044/00, com ramo de atividade de mercearia, frutas, legumes e verduras, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA